

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1574/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA  
EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe  
são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de  
Sapé, faço saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de  
Cooperação Financeira junto à Associação Comunitária  
Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, destinado à execução de  
Projeto Habitacional, que compreende a construção de até 50  
(cinquenta) unidades habitacionais, em parceria com a  
Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP).

**Art. 2º** A participação do Município de Sapé, no referido  
Projeto, será exclusivamente de natureza financeira,  
importando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das  
unidades construídas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé, 04 de julho de 2024.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:EF5B9895**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
da Paraíba no dia 09/07/2024. Edição 3654  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>